



PROCESSO NUP 13012.013637/2024-54

PARECER PR/CET/0015/2025

INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás

ASSUNTO: Reajuste das tarifas praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás

Relatório

Trata o presente parecer da conclusão do processo administrativo NUP 13012.013637/2024-54, cujo escopo é avaliar o pleito de reajuste das tarifas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás (SAAE - Jucás).

A demanda foi materializada por meio do Ofício nº 037/2024, datado de 11 de novembro de 2024.

O reajuste tarifário sob análise encontra amparo legal no disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 (a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico), na Lei Estadual nº 14.394/2009 (que define a atuação desta Agência Reguladora no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico no Estado do Ceará), na Lei Complementar nº 162/2016 (que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará) e na Lei Estadual nº 12.786/1997 (que trata da atuação da ARCE, inclusive em matéria tarifária. Ademais, nos termos da Resolução nº 1/MRAE-3/2023, a ARCE foi definida como entidade reguladora dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nas áreas urbanas e rurais, dos municípios integrantes da microrregião de água e esgoto do centro-sul, do qual faz parte o município de Jucás.



As informações referentes aos aspectos técnicos necessários à formação do juízo de valor desta Agência sobre o reajuste tarifário demandado foram reunidas e analisadas na Nota Técnica CET nº 0001/2024, com assinatura eletrônica datada de 10 de janeiro de 2024, que, ato contínuo, foi submetida à apreciação do Conselho Diretor da ARCE, que determinou a abertura da Audiência Pública AP/ARCE/011/2025, para apreciação da citada Nota Técnica, a qual foi realizada na forma de intercâmbio documental no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, com reunião pública virtual em 25 de fevereiro de 2025, cujos resultados são objeto de análise deste parecer.

É o que importa relatar.

1. Da finalidade da Audiência Pública

A Audiência Pública AP/ARCE/0011/2025 teve como propósito o acolhimento de contribuições e subsídios para aperfeiçoamento da Nota Técnica CET nº 0001/2025, a qual dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Jucás. A referida nota técnica recomendou um reajuste nas tarifas praticadas pelo referido SAAE da ordem de 2,34%.

2. Das contribuições da Audiência Pública

Conforme já mencionado, os autos passaram pelo processo de Audiência Pública (AP/ARCE/0011/2025), na forma de intercâmbio documental no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025, com reunião pública virtual realizada em 25 de fevereiro de 2025, com objetivo de divulgar e obter subsídios para aperfeiçoamento da Nota Técnica CET nº 0001/2025.

Ao longo do período da referida audiência pública não foram enviadas contribuições.

3. Da Resolução ARCE nº 28/2024

Durante a tramitação do presente processo de reajuste tarifário o Conselho Diretor da ARCE aprovou a Resolução nº 28, de 8 de novembro de 2024, sobre procedimentos gerais para a regulação tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com prestação direta.

De acordo com a referida Resolução o índice tarifário de reajuste (IRT) passa a ser calculado pela seguinte equação paramétrica:

$$\text{IRT} = \text{IPCA} * 0,8 + \text{EE} * 0,2$$

Onde:

IRT - índice de reajuste anual das tarifas, correspondente à recomposição inflacionária da tarifa no período tarifário.

IPCA – variação percentual do índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período tarifário.

EE - variação percentual do índice de reajuste médio durante o período tarifário aprovado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para as tarifas em alta tensão da distribuidora de energia elétrica que atende o Ceará.

Nesse contexto, em observância à ordem do Conselheiro Relator contida na FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO datada de 18/03/2025 (p. 077), esta CET apresenta os novos cálculos de reajuste tarifário do SAAE de Jucás, conforme Resolução ARCE nº 28/2024:

IPCA	EE	IRT
4,80%	-2,22%	3,39%



4. Do parecer

Ante o exposto e considerando o resultado da Audiência Pública AP/ARCE/011/2025 e da modicidade tarifária, somos de parecer pela aplicação de **rejuste linear**, na ordem de **3,39% (três inteiros e trinta e nove centésimos por cento)**, aplicável à tabela de tarifas vigentes, referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Jucás, não se incluindo os valores dos seus serviços indiretos regulados e nem os valores de sanções e multas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Hugo Manoel Oliveira da Silva
ANALISTA DE REGULAÇÃO - ARCE